

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

**EDITAL DOS PROGRAMAS DE FELLOWSHIP EM PATOLOGIA CIRÚRGICA DO
INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DA REDE D'OR SÃO LUIZ – SÃO
PAULO (SP), RIO DE JANEIRO (RJ), SALVADOR (BA) e RECIFE (PE) 2026**

(Retificado – 22/01/2026)

ONDE SE LÊ:

14. DA MATRÍCULA E PROCESSO ADMISSIONAL

14.1 O candidato selecionado deverá consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo econ.rio.br/fellow-idor, na data estabelecida no Cronograma (Anexo 1).

14.2 **INVESTIMENTO/ TAXA DE MATRÍCULA:** O Curso de Complementação Especializada Médica em Patologia Cirúrgica, oferecido pela PATOLOGIA D'OR em parceria com o IDOR possui um **custo fixo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) anual que podem ser divididos em até 12 vezes no cartão de crédito, a ser pago no ato da matrícula acadêmica.**

14.3 O candidato convocado para Matrícula deverá **enviar a documentação** prevista no item 17.4, a seguir, **em e-mail único** para fellow@idor.org com o assunto **“MATRÍCULA – Fellow de Patologia (sigla da regional), Especialização em (escrever nome da especialização) - escrever após o Nome do Candidato”**, no período previsto no Cronograma (Anexo 1).

14.4 Documentos a serem enviados para matrícula:

- ANEXO 6 – DIREITO E DEVERES assinado e digitalizado;
- Carteira do **CREMESP / CREMERJ / CREMEB / CEREMPE ou Certidão de Inscrição no Conselho respectivo a Regional da vaga a cursar**;
- Certidão de nada consta ético e situação ativa pelo conselho Regional;
- Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**;
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica em Patologia** com período máximo de 1 ano que antecede ao 1º dia do curso – **Profissionais formados entre 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. - O documento deve ser emitido, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às

assinaturas;

- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC - Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B, Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e COVID-19;

14.5 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;**

14.6 Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula;
- d) Telefones de contato com DDD;
- e) e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado).

14.7 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para fellow@idor.org com o assunto "Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato" e o seguinte texto no corpo do e-mail: **"Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF Nº , venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de FELLOSHIP EM PATOLOGIA, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para início em 2026. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior".**

14.8 O envio dos documentos indicados no item 14.4, para o e-mail fellow@idor.org, deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato;
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: fellow@idor.org;
- d) **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
- e) Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF"**;
- f) Os documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail;
- g) Os documentos deverão ser **nomeados adequadamente**, por ex.: "CRM", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT" etc;
- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;

i) **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**

14.9 NÃO serão aceitas fotografias dos documentos.

14.10 A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, consequentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

14.11 O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus DIREITOS E DEVERES contidos no **ANEXO 6, REGIMENTO INTERNO** do programa e no **TERMO DE COMPROMISSO** que será firmado entre o aluno, a Instituição de Ensino (IDOR) e as Unidades (cenários de prática).

14.12 Os candidatos convocados que realizaram matrícula acadêmica (realizado via e-mail fellow@idor.org), no período estabelecido, deverão **TAMBÉM** realizar o **cadastro médico** no Setor de Relacionamento Médico da Patologia D'OR após contato com o Coordenador do Curso.

14.13 O candidato que não realizar a matrícula acadêmica e cadastro médico como discriminado nos itens deste edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

14.14 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

14.15 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSIONAL

- **Para que seja possível o recebimento da remuneração pelo aluno da Especialização será necessário que o mesmo possua empresa médica (PJ).**
- **Os documentos comprobatórios de abertura de empresa médica para recebimento de remuneração deverão ser enviados por e-mail, quando solicitados, para o setor de relacionamento médico da Patologia D'OR.**

Documentos comprobatórios de abertura de empresa médica para recebimento de remuneração:

- Razão social/nome do fornecedor;
- Endereço (Rua/Bairro/Cidade/UF/CEP);
- Telefone;
- Nome de contato;
- Dados bancários (Número do Banco/Número da agência/Número da conta corrente/Tipo de conta) e comprovante de extrato bancário em nome da empresa (extrato da conta – observação: print de tela não é válido);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição da Empresa no CRM;
- Retenção fiscal;
- Licença de funcionamento (ex: alvará, certificado de bombeiros, sintagma, inscrição, CCM ou MEI);
- Preenchimento de relatório de diligência.

14.16 Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré- matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

LEIA-SE:

14 A MATRÍCULA E PROCESSO ADMISSIONAL

14.1 O candidato selecionado deverá consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo econ.rio.br/fellow-idor, na data estabelecida no Cronograma (Anexo 1).

14.2 **INVESTIMENTO/ TAXA DE MATRÍCULA:** O Curso de Complementação Especializada Médica em Patologia Cirúrgica, oferecido pela PATOLOGIA D'OR em parceria com o IDOR possui um **custo fixo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) anual que podem ser divididos em até 12 vezes no cartão de crédito, a ser pago no ato da matrícula acadêmica.**

14.3 O candidato convocado para Matrícula deverá **enviar a documentação** prevista no item 14.4, a seguir, **em e-mail único** para fellow@idor.org com o assunto **“MATRÍCULA - Fellow de Patologia (sigla da regional), Especialização em (escrever nome da especialização) - escrever após o Nome do Candidato”**, no período previsto no Cronograma (Anexo 1).

14.4 Documentos a serem enviados para matrícula:

- ANEXO 6 – DIREITO E DEVERES assinado e digitalizado;
- Carteira do **CREMESP / CREMERJ / CREMEB / CEREMPE** ou Certidão de Inscrição no Conselho respectivo a Regional da vaga a cursar;
- Certidão de nada consta ético e situação ativa pelo conselho Regional;
- Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);**
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica em Patologia** com período máximo de 1 ano que antecede ao 1º dia do curso – **Profissionais formados entre 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.** - O documento deve ser emitido, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com

respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC - Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;

- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B, Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e COVID-19;

14.5 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;**

14.6 Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula;
- d) Telefones de contato com DDD;
- e) e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado).

14.7 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para fellow@idor.org com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: “**Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF Nº , venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de FELLOSHIP EM PATOLOGIA, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para início em 2026. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior.**”

14.8 O envio dos documentos indicados no item 14.4, para o e-mail fellow@idor.org, deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato;
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: fellow@idor.org;
- d) **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
- e) Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”**;
- f) Os documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num **único e-mail**;
- g) Os documentos deverão ser **nomeados adequadamente**, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT” etc;
- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- i) **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**

14.9 NÃO serão aceitas fotografias dos documentos.

14.10 A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, consequentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

14.11 O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus DIREITOS E DEVERES contidos no **ANEXO 6, REGIMENTO INTERNO** do programa e no **TERMO DE COMPROMISSO** que será firmado entre o aluno, a Instituição de Ensino (IDOR) e as Unidades (cenários de prática).

14.12 Os candidatos convocados que realizaram matrícula acadêmica (realizado via e-mail fellow@idor.org), no período estabelecido, deverão **TAMBÉM** realizar o **cadastro médico** no Setor de Relacionamento Médico da Patologia D'OR após contato com o Coordenador do Curso.

14.13 O candidato que não realizar a matrícula acadêmica e cadastro médico como discriminado nos itens deste edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

14.14 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

14.15 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSIONAL

- **Para que seja possível o recebimento da remuneração pelo aluno da Especialização será necessário que o mesmo possua empresa médica (PJ).**
- **Os documentos comprobatórios de abertura de empresa médica para recebimento de remuneração deverão ser enviados por e-mail, quando solicitados, para o setor de relacionamento médico da Patologia D'OR.**

Documentos comprobatórios de abertura de empresa médica para recebimento de remuneração:

- Razão social/nome do fornecedor;
- Endereço (Rua/Bairro/Cidade/UF/CEP);
- Telefone;
- Nome de contato;
- Dados bancários (Número do Banco/Número da agência/Número da conta corrente/Tipo de conta) e comprovante de extrato bancário em nome da empresa (extrato da conta – observação: print de tela não é válido);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição da Empresa no CRM;
- Retenção fiscal;
- Licença de funcionamento (ex: alvará, certificado de bombeiros, sintagma, inscrição, CCM ou MEI);
- Preenchimento de relatório de diligência.

14.16 Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré- matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases

acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.